



DECRETO Nº 2.247, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

(Revogado pelo Decreto nº 2.636, de 6 de janeiro de 2025.)

~~Altera os Decretos nºs 1.325 e 1.326, ambos de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir cargo e função que especifica e dá outras providências.~~

~~A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da [Lei Orgânica do Município](#), e com fulcro no art. 8º da [Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017](#),~~

DECRETA:

~~**Art. 1º** São redistribuídos a função e o cargo que especifica:~~

~~I – 1 (uma) função de Chefe da Divisão de Planejamento e Finanças, simbologia FG, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Saúde, constante do inciso II do Anexo XI ao [Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017](#), para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Educação, constante do inciso II do Anexo X ao mesmo Decreto, que passa a ter a nomenclatura de Chefe de Inspeção e Regulamentação Escolar;~~

~~II – 1 (um) cargo de Secretário Executivo de Parceria Público Privada – PPP, simbologia DAS-3, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Finanças, constante do inciso II do Anexo VIII ao [Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017](#), para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, constante no Anexo Único ao [Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017](#), mantida a atual ocupante.~~

~~**Art. 2º** Ficam acrescidos:~~

~~I – no [Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017](#), Anexo X inciso I, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Educação, o subitem 1.3.2.2.1 – Divisão de Inspeção e Regulamentação Escolar;~~

~~II – no art. 3º do [Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017](#), estrutura organizacional da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, o item 1.8 – Secretaria Executiva de Parceria Pública Privada – PPP.~~

~~**Art. 3º** São revogados no [Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017](#):~~

~~I – o item 1.11 do inciso I do Anexo VIII, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Finanças;~~

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

~~II - o subitem 1.7.1 do inciso I do Anexo XI, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Saúde.~~

~~Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.~~

~~Palmas, 26 de agosto de 2022.~~

~~**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**~~

~~Prefeita de Palmas~~

~~**Edmilson Vieira das Virgens**~~

~~Secretário da Casa Civil do Município de Palmas~~

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 3.051 de 26/8/2022](#)